

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020**  
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2020**

**PREÂMBULO**

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal n.º **3182**, através da comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º \_\_\_/2020 de \_\_\_ de \_\_\_ de 2020, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com os termos da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2020** às **09:00** (nove) horas na Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, Tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a **ALIENAÇÃO DE DIVERSOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, para fins de instalações de indústrias

**1- IMOVEIS URBANOS**

**1-1 Para fins de instalações industriais**, conforme autorizado pela Lei n.º 3182 de 25 de setembro de 2019, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos e descrito no objeto são os seguintes imóveis urbanos:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS LOTES</b>
1	<b>Lote de terras sob n.º. 14 da Quadra n.º. 48, com área de 581,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná</b> , com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes n.º. 06 e 07, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote n.º. 13, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 15, numa distância de 40,00 m; matrícula n.º. 7.228 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.
2	<b>Lote de terras sob n.º. 15 da Quadra n.º. 48, com área de 581,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná</b> , com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes n.º. 05 e 06, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote n.º. 14, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 03 e 04, numa distância de 40,00 m; matrícula n.º. 7.229 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.
3	<b>Lote de terras sob n.º. 20 da Quadra n.º. 62, com área de 647,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná</b> , com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,56 m; Fundos com os lotes n.º. 08, 09 e 10, numa distância de 17,83 m; Lado Direito confrontante com o lote n.º. 21, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 19, numa distância de

	40,00 m; matrícula n.º. 7.239 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.
4	<p><b>Lote de terras sob n.º. 01 da Quadra n.º. 82, com área de 639,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Vila Velha, numa distância de 20,00 m; Fundos com os lotes n.º. 03, numa distância de 20,00 m; Lado Direito confrontante com o lote n.º. 02, numa distância de 31,99 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 16, numa distância de 31,99 m; matrícula n.º. 7.240 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob n.º. 02 da Quadra n.º. 82, com área de 639,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Vila Velha, numa distância de 20,00 m; Fundos com os lotes n.º. 03, numa distância de 20,00 m; Lado Direito confrontante com a Rua Arapongas, numa distância de 31,99 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 01, numa distância de 31,99 m; matrícula n.º. 7.241 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob n.º. 03 da Quadra n.º. 82, com área de 508,20 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes n.º. 14, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote n.º. 04, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 01 e 02, numa distância de 40,00 m; matrícula n.º. 7.242 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob n.º. 04 da Quadra n.º. 82, com área de 508,20 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes n.º. 14, numa distância de 10,87 m; Lado Direito: confrontante com o lote n.º. 05, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 03, numa distância de 40,00 m; matrícula n.º. 7.243 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob n.º. 05 da Quadra n.º. 82, com área de 508,20 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes n.º. 13 e 14, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote n.º. 06, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote n.º. 04, numa distância de 40,00 m; matrícula n.º. 7.244 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob n.º. 06 da Quadra n.º. 82, com área de 508,20 m<sup>2</sup>, localizado</b></p>

	<p><b>no Jardim Paraná</b>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 13, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 07, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 05, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.245 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>
5	<p><b>Lote de terras sob nº. 14 da Quadra nº. 82, com área de 722,60 m², localizado no Jardim Paraná</b>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Mandaguari, numa distância de 14,39 m; Fundos com os lotes nº. 03, 04 e 05, numa distância de 21,74 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 15, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 13, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.251 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>

**1-2 Para fins de instalações de Empresas prestadoras de serviços**, conforme autorizado pela Lei nº 3182 de 25 de setembro de 2019, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos e descrito no objeto são os seguintes imóveis urbanos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOTES
1	<p><b>Lote de terras sob nº. 11 da Quadra nº. 48, com área de 643,20 m², localizado no Jardim Paraná</b>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,42 m; Fundos com os lotes nº. 09 e 10, numa distância de 17,74 m; Lado Direito confrontante com a Travessa Serra do Leão, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 12, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.225 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 12 da Quadra nº. 48, com área de 581,80 m², localizado no Jardim Paraná</b>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes nº. 08 e 09, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 11, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 13, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.226 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>
2	<p><b>Lote de terras sob nº. 13 da Quadra nº. 48, com área de 581,80 m², localizado no Jardim Paraná</b>, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes nº. 07 e 08, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 12, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 14, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.227 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta</p>

	cidade.
3	<p><b>Lote de terras sob nº. 09 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 20, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 10, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 08, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.230 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 10 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 19 e 20, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 11, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 09, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.231 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade</p>
4	<p><b>Lote de terras sob nº. 11 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 18 e 19, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 12, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 10, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.232 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 12 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 18, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 13, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 11, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.233 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>
5	<p><b>Lote de terras sob nº. 07 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 12 e 13, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 08, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 06, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.246 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>

	<b>Lote de terras sob nº. 08 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 12, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 09, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 06, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.247 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.
6	<b>Lote de terras sob nº. 16 da Quadra nº. 82, com área de 639,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Vila Velha, numa distância de 20,00 m; Fundos com os lotes nº. 14, numa distância de 20,00 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 01, numa distância de 31,99 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 15, numa distância de 31,99 m; matrícula nº. 7.253 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente Licitação tem por objeto a seleção de **MAIOR OFERTA POR LOTE** visando à Alienação de diversos bens **Imóveis Urbanos, localizados no jardim Paraná município de Assis Chateaubriand PR, com divisas e confrontações, conforme mapas, memoriais, comprovante do recolhimento do CREA e certidões nas matrículas do Registro de Imóvel do 2º ofício, para fins de instalação de empreendimento industrial, conforme relação abaixo.**

**2.2** – O preço mínimo dos Imóveis conforme Decreto nº 066/2019, homologação do Laudo de Avaliação, para fins da alienação são conforme descrito abaixo, que poderá ser parcelado em até 80 (oitenta) meses, com até 01 (um) ano de carência, reajustado pelo INPC (IBGE), a partir da data da assinatura da **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda:**

**Para fins de instalações industriais:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS LOTES</b>	<b>VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA</b>
1	<b>Lote de terras sob nº. 14 da Quadra nº. 48, com área de 581,80 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes nº. 06 e 07, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 13,	47.358,52

	<p>numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 15, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.228 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	
2	<p><b>Lote de terras sob nº. 15 da Quadra nº. 48, com área de 581,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes nº. 05 e 06, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 14, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 03 e 04, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.229 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	42.622,66
3	<p><b>Lote de terras sob nº. 20 da Quadra nº. 62, com área de 647,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,56 m; Fundos com os lotes nº. 08, 09 e 10, numa distância de 17,83 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 21, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 19, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.239 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	42.709,45
4	<p><b>Lote de terras sob nº. 01 da Quadra nº. 82, com área de 639,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Vila Velha, numa distância de 20,00 m; Fundos com os lotes nº. 03, numa distância de 20,00 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 02, numa distância de 31,99 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 16, numa distância de 31,99 m; matrícula nº. 7.240 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 02 da Quadra nº. 82, com área de 639,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Vila Velha, numa distância de 20,00 m; Fundos com os lotes nº. 03, numa distância de 20,00 m; Lado Direito confrontante com a Rua Arapongas, numa distância de 31,99 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 01, numa distância de 31,99 m; matrícula nº. 7.241 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 03 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 14, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 04, numa</p>	218.386,50

	<p>distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 01 e 02, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.242 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 05 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 13 e 14, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 06, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 04, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.244 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 06 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 13, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 07, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 05, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.245 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	
5	<p><b>Lote de terras sob nº. 14 da Quadra nº. 82, com área de 722,60 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Mandaguari, numa distância de 14,39 m; Fundos com os lotes nº. 03, 04 e 05, numa distância de 21,74 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 15, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 13, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.251 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	47.641,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 398.718,14</b>

**Para fins de instalações de Empresas prestadoras de serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA
1	<p><b>Lote de terras sob nº. 11 da Quadra nº. 48, com área de 643,20 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,42 m; Fundos com os lotes nº. 09 e 10, numa</p>	99.715,00

	<p>distância de 17,74 m; Lado Direito confrontante com a Travessa Serra do Leão, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 12, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.225 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 12 da Quadra nº. 48, com área de 581,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes nº. 08 e 09, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 11, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 13, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.226 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	
2	<p><b>Lote de terras sob nº. 13 da Quadra nº. 48, com área de 581,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 13,60 m; Fundos com os lotes nº. 07 e 08, numa distância de 15,49 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 12, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 14, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.227 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	47.358,52
3	<p><b>Lote de terras sob nº. 09 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 20, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 10, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 08, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.230 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 10 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 19 e 20, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 11, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 09, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.231 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	78.944,96



4	<p><b>Lote de terras sob nº. 11 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 18 e 19, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 12, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 10, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.232 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 12 da Quadra nº. 62, com área de 538,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Avenida Maringá, numa distância de 14,60 m; Fundos com os lotes nº. 18, numa distância de 12,34 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 13, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 11, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.233 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	78.944,96
5	<p><b>Lote de terras sob nº. 07 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 12 e 13, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 08, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 06, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.246 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p> <p><b>Lote de terras sob nº. 08 da Quadra nº. 82, com área de 508,20 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Arapongas, numa distância de 14,54 m; Fundos com os lotes nº. 12, numa distância de 10,87 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 09, numa distância de 40,00 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 06, numa distância de 40,00 m; matrícula nº. 7.247 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	67.011,24
6	<p><b>Lote de terras sob nº. 16 da Quadra nº. 82, com área de 639,80 m², localizado no Jardim Paraná,</b> com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Frente com a Rua Vila Velha, numa distância de 20,00 m; Fundos com os lotes nº. 14, numa distância de 20,00 m; Lado Direito confrontante com o lote nº. 01, numa distância de 31,99 m; Lado Esquerdo com o lote nº. 15, numa distância de 31,99 m; matrícula nº. 7.253 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta cidade.</p>	42.182,01

<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>414.156,69</b>
<b>TOTAL GERAL.....R\$</b>		<b>812.874,83</b>

**2.2.1** – A avaliação dos imóveis terá um prazo de 12 meses, caso não ocorra, os objetos da licitação passará por nova avaliação.

**2.3** - Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário, e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

**2.3.1** – O desconhecimento do estado do imóvel e das condições em que se encontra não será motivo para o adquirente pleitear qualquer ressarcimento, compensação ou modificação, no preço ou nas condições de pagamento, ou, ainda, o desfazimento do negócio.

**2.4** – Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda** e seu registro, incluindo-se custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, assim como todos e quaisquer tributos, impostos que possam onerar a alienação.

**2.4.1** - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta, junto ao cartório imobiliário, correrão por conta do adquirente.

**2.4.2** – Os interessados deverão procurar o Setor de Engenharia do Município, sito Av. Cívica, s/n, para informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc., dos imóveis de seu interesse.

**2.4.3** – O pagamento poderá ser feito conforme segue:

a) **à vista**; ou,

b) **parcelado**, com o número máximo de 80 (oitenta) parcelas para cada lote.

**2.4.4** – No parcelamento, em nenhum caso, a parcela a ser paga terá o valor nominal menor do que o da parcela antecedente.

### **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

**3.1** – Apenas poderá participar empresas que tenha em seu ramo de atividade/finalidade à indústria, transformando matéria-prima em produtos. Deverá ser apresentado o contrato social, ou cartão de CNPJ onde consta a atividade principal indústria.

**3.2** - As empresas interessadas em habilitar-se nesta licitação deverão comprovar o recolhimento, a título de caução, da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel, cuja apresentação do comprovante dar-se-á no ato de entrega do envelope da habilitação.

**3.3** - A caução deverá ser prestada, obrigatoriamente, mediante depósito em *espécie na Conta Corrente nº. 20.131-6, Agência nº. 0830-3, do Banco do Brasil S/A, por meio de recibo de “depósito identificado” com o nome da licitante. Até o dia anterior da abertura do certame.*

**3.3.1** – A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação do licitante, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Decreto que homologar o certame licitatório, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, **COM EXCEÇÃO** a da licitante vencedora, que se constituirá, quando da formalização da alienação objeto desta concorrência, como parte do pagamento e deduzida do valor a ser pago e os demais casos mencionado neste edital.

**3.4** – A caução prestada pelo licitante será devolvida, mediante solicitação, depois de encerrada a Licitação, não sofrendo qualquer correção monetária, em moeda corrente nacional, **EXCETO** a da licitante vencedora, que se constituirá, quando da formalização da alienação objeto desta concorrência, como parte do pagamento e deduzida do valor a ser pago.

**3.5** – Não será devolvida a caução da licitante vencedora que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

**3.6** – Estão impedidos de participar da licitação:

**3.6.1** – **Empresas que não tenham em seu ramo de atividade/finalidade à indústria.**

**3.6.2** – Que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, seja ocupante de cargos, a qualquer título, na Administração Pública Municipal de Assis Chateaubriand- PR;

**3.6.3** – Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal.

**3.6.4** – Empresas Consorciadas;

**3.7** – As licitantes que omitirem impedimentos à sua participação, na forma aqui estabelecida, poderão responder administrativa e penalmente pela omissão, conforme a legislação vigente.

#### **4 – CREDENCIAMENTO**

**4.1** – O envelope contendo a documentação relativa ao Credenciamento deverá ser apresentado em envelope devidamente lacrado, contendo preferencialmente as seguintes identificações na parte externa:

<p>“À COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND ENVELOPE - CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020 NOME/RAZÃO SOCIAL: _____”</p>
--

**4.2** – No envelope do Credenciamento a proponente licitante deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:

4.2.1 - Carta de credenciamento, coforme Modelo 01;

4.2.2 – Cópia autenticada do R.G.

#### **5 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1** – Para participar da presente Concorrência na condição de licitante, deverá a interessada entregar, no protocolo da Prefeitura, no dia, local e hora estabelecidos neste Edital, os envelopes com a documentação e a proposta.

**5.2** - O Envelope contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá ser obrigatoriamente protocolado **até às 08:30 (oito horas e trinta) minutos do dia 17 de fevereiro de 2020**, no protocolo geral da Prefeitura.

**5.3** - A abertura do envelope, contendo a documentação da Habilitação dar-se-á no mesmo local estabelecido, **às 09:00 (nove) horas, do dia 17 de fevereiro de 2020**.

**5.4** – Não será permitido o encaminhamento dos envelopes por meio de qualquer comunicação ou remessa via postal. Os volumes da documentação relativa à habilitação e à proposta deverão ser rubricados pelo representante ou preposto autorizado a representar a licitante por ocasião da abertura dos envelopes, na forma que segue:

**5.5** – Envelope 'A' - "HABILITAÇÃO"

**5.5.1** – A documentação para habilitação deverá ser apresentada em uma via, em envelope lacrado e indevassável, rubricado no fecho, contendo em destaque, em sua parte externa, os dizeres:

“À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
ENVELOPE 'A'- HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **001/2020**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_”

**5.6** – Envelope 'B' - "PROPOSTA"

**5.6.1** – A Proposta deverá ser apresentada em **duas** vias, em envelope lacrado e indevassável, rubricado no fecho, contendo em destaque, em sua parte externa, os dizeres:

“À COMISSÃO DE LICITAÇÕES”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
ENVELOPE 'B'- PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **001/2020**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_”

**5.6.2** – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias da sua apresentação e, ainda, deverá ser apresentada em impresso próprio, contendo o número da Concorrência, o CNPJ, endereço, nome da empresa, datilografada ou computadorizada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada por pessoa com poderes para tanto, preenchida, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo 03 e contendo, de forma resumida o Valor, a Forma de Pagamento e a Carência.

**6 - HABILITAÇÃO**

**6.1** – A documentação para a habilitação das licitantes que deverá constar do Envelope “1” é a seguinte:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e contendo a descrição do ramo de atividade;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios-gerentes; autenticados.
- d) comprovante do recolhimento da caução.
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria da Fazenda do município da sede da empresa;
- h) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação da **CND** – Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; emitida pela Previdência Social, através dos sites [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) ou [www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br).
- i) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do **FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).
- j) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

## **7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** – A adjudicação se dará com a observância das condições deste Edital de Concorrência e dos critérios exigidos nos itens seguintes.

**7.2** – Preliminarmente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes, conferindo a regularidade das propostas, rubricando-as e encaminhando-as aos licitantes para aferi-las e rubricá-las.

**7.3** - Será examinada cada proposta, individualmente, considerando- se vencedora a que apresentar a melhor oferta, sendo que será assim considerada a que somar o maior número de pontos, a serem apurados da seguinte forma:

**A – DO VALOR OFERTADO**

**PROPOSTAS NO VALOR MÍNIMO = 120 PONTOS**  
+  
**PROPOSTAS EM VALOR SUPERIOR AO MÍNIMO = 0,001 PONTO**  
**PARA CADA R\$ 1,00 (um real) acima do valor mínimo.**

**B – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**PAGAMENTO À VISTA – 132 PONTOS**  
**OU**  
**PAGAMENTO PARCELADO E/OU COM CARÊNCIA**  
**PONTUAÇÃO CONFORME TABELA EM ANEXO (ANEXO I)**

**TOTAL DA PROPOSTA: A + B**

**7.4.** - O proponente deverá observar o número máximo de parcelas permitidas e o prazo máximo de carência para cada item, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.5** – A Comissão eliminará as propostas que conflitarem com o presente Edital.

**7.6** – Só haverá incidência de juros em caso de atraso no pagamento da parcela.

**7.7** - O saldo devedor será reajustado mediante aplicação do INPC (IBGE), a partir da data da **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**, cujo valor de parcela será calculado mediante simples cálculo de divisão do saldo devedor atualizado pelo número de parcelas restantes.

**7.8** – Salvo pagamento à vista, as parcelas serão mensais e consecutivas, com os valores calculados na forma disposta no subitem anterior, e vencimento no mesmo “dia do mês” em que houve sido lavrada a **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**.

**7.9** – O valor referente à caução será deduzido do saldo devedor.

**7.10**– Havendo divergência entre os valores e números apresentados na proposta por algarismos ou escritos por extenso, considerar-se-á válido apenas o valor escrito por extens.

**7.11** - No caso de absoluta igualdade entre as ofertas, far-se-á sorteio entre os proponentes, na presença dos licitantes credenciados e dos membros da Comissão de licitação

**7.11.1** – O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

**7.12** – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

**7.13** – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital, ou as consideradas inexequíveis, por impossibilidade de serem executadas na forma proposta;

**7.14** – A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand se reserva no direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar ou anular a licitação, no todo ou em parte, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

**7.15** – Se a Comissão não se julgar em condições de proclamar o resultado imediatamente, o Presidente designará data e local para a publicação do resultado, rubricando os formulários das propostas juntamente com a Comissão e os licitantes que assim o desejarem fazer.

**7.16** – Os recursos que houver deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura dos envelopes propostas, terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações.

**7.17** – Os recursos previstos no item 6.16 produzirão efeitos suspensivos.

**7.18** –Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.19** – O recurso deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e observar os seguintes requisitos: a) serem digitados e devidamente fundamentados; b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

**7.20** – A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao CHEFE DO EXECUTIVO, devidamente informado. Neste caso,



a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela autoridade.

**7.21** – O resultado final, esgotado o prazo recursal estabelecido em lei, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada publicidade.

## **8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**8.1** – Na data e hora para entrega dos envelopes 1 e 2 a licitante poderá se fazer presente através de seu representante legal ou preposto devidamente credenciado, conforme Modelo.

**8.1.1** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou designação de Representante devidamente habilitado através de PROCURAÇÃO, assinada por quem de direito, que deverá vir acompanhada do respectivo contrato social/estatuto, autenticados para fins de comprovação dos poderes legais de quem assinou.

**8.1.1.1** – A procuração deverá ser específica, feita por meio de instrumento público, ou particular com firma reconhecida, estabelecendo poderes para contratar, especificamente para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

**8.2** - No horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, a Comissão procederá à abertura dos envelopes relativos à habilitação, conferindo todos os documentos, singularmente, rubricando-os e encaminhando-os às licitantes para examiná-los e rubricá-los.

**8.3** – Se julgar conveniente, a Comissão de Licitações poderá suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, internamente, pré-estabelecendo data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento.

**8.4** – Serão inabilitadas as licitantes que não fornecerem todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou em desconformidade com este edital.

**8.5** – Na hipótese de interposição de recurso, suspender-se-á a sessão lavrando-se ata para efeito de observância do prazo recursal nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – Encerrada a fase de habilitação preliminar, pelo julgamento definitivo ou pela renúncia, por parte das licitantes, do direito de recorrer (conforme Termo de Renúncia ao prazo recursal quanto á fase de habilitação – conforme Modelo 02, a Comissão devolverá os envelopes com as propostas, devidamente fechados, às participantes julgadas inabilitadas.

**8.7** – Concluído o processo de habilitação, a Comissão providenciará a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas.

**8.8** - Cada licitante somente poderá apresentar proposta para aquisição de um único lote.

**8.8.1** – No caso da apresentação de mais de uma proposta, considerar – se à como válida apenas a última proposta apresentada.

## **9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

**9.1** - A venda dos presentes imóveis tem por finalidade incentivar as “indústrias” e geração de empregos, devendo o adquirente edificar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a iniciar em até 01 (um) ano contados da assinatura da Escritura, construção de imóvel que permita o regular funcionamento da empresa e estar em funcionamento/atividade mantendo em seus quadros no mínimo 03 (três) funcionários registrados, sendo que deverá averbar a Construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis, após edificação;

**9.1.1** - Deverá constar que findo os prazos previstos acima o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes ou parcelas eventualmente adimplidas.

**9.2** - O adquirente, após o término da obra e iniciar suas atividades no local, **DEVERÁ A CADA (06) SEIS MESES PROTOCOLAR JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL**, requerimento dirigido ao Setor de Indústria e Comércio, com **provas do funcionamento** e do **número de funcionários contratados**. Devendo o Setor de Indústria e Comércio, inspecionar o local e verificar/certificar a veracidade das informações mediante relatório, dirigido ao CHEFE DO EXECUTIVO.

**9.3** – O vencedor terá carência de **até 01 (um ano)** e no máximo **80 (oitenta) meses** para o parcelamento do valor do lance ofertado. O parcelamento, se houver será de acordo com o que constar da proposta vencedora, e será constituído de parcelas equivalentes e consecutivas, reajustadas conforme consta do subitem **7.7** cujo valor será calculado conforme consta do subitem **7.8** e vencimento no mesmo “dia do mês” em que houve sido lavrada a **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**.

**9.3.1.** - o adquirente do imóvel terá ainda a prerrogativa de efetuar o pagamento á vista, do imóvel arrematado.

**9.3.2** – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será esta acrescida de multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora, calculados à taxa de 12% a. a. (doze por cento ao ano), podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

**9.3.3** – A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total no caso de pagamento à vista ou considerada como entrada, no caso de pagamento parcelado.

**9.4** – O licitante vencedor terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar a **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**, contados do recebimento do aviso emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

**9.5** – O não atendimento do item 8.4 importará na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Assis Chateaubriand, acarretando a anulação da proposta.

**9.6** – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.

**9.7** – Como pré-requisito para a celebração da **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**, a licitante vencedora deverá demonstrar sua condição de regularidade para com o sistema de seguridade social, através da apresentação de certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

**9.8** - Reverterá ao Patrimônio Municipal sem ônus à Municipalidade e independentemente de interpelação judicial, o imóvel adquirido através da presente licitação, inclusive as benfeitorias, eventualmente realizadas, caso o Licitante fique inadimplente com mais de três parcelas, impondo-se ao licitante a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imóvel, abatendo-se desse valor o montante já pago.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – A venda dos imóveis é em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontram e nas condições estipuladas pelo item 2.1.

**10.1.1** - O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet através do endereço <http://www.assischateaubriand.pr.gov.br>. Informações pelo telefone com Departamento de Compras (44)3528-8419 ou no Departamento de Bens Patrimoniais (44)3528-2450, Avenida Cívica, Centro Cívico, Município de Assis Chateaubriand, Paraná;

**10.1.2** - Os julgamentos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, salvo se presentes todos os licitantes na sessão em que foi adotada a decisão, quando então serão intimados neste ato.

**10.2** – É de responsabilidade do licitante interessado a consulta ao Diário Oficial do Estado do Paraná, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

**10.3**– O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**10.4**– A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**10.5**- As normas disciplinadoras desta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.6** - É facultada À Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**10.7** - A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

**10.8** - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Comissão, se os dados existirem em outro documento.

**10.9** - Nos imóveis arrematados, deverão iniciar as edificações no prazo de 01 (um) ano, e concluído as construções no prazo de 02 (dois) anos, a contar da assinatura da **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**, devendo o início das atividades dar-se com a conclusão das construções, findo estes prazos e o não cumprimento destes, o imóvel reverterá ao patrimônio do município, sem direito a indenização pelas melhorias/benfeitorias existentes ou parcelas eventualmente adimplidas.

**10.10** - O adquirente não poderá alienar, locar, transferir, ceder, hipotecar, gravar em ônus, onerar, no todo ou em parte o imóvel adquirido durante o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura da **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda** do Imóvel, bem como, deverá manter a atividade empresarial por igual período, sob pena de reverter o imóvel ao Patrimônio Municipal, sem ônus a Municipalidade.

**10.11.** – Caso passado o prazo estipulado no item 10.10 havendo interesse na venda do referido imóvel, não poderá ser dada destinação diferente do objeto da lei 2858/2014 e desta Concorrência.

**10.12** – Caso a empresa vencedora do certame encerre suas atividades antes do prazo de 10 (dez) anos, após a assinatura da escritura, ou não cumpra suas obrigações, como construção, número mínimo de empregos ou ainda, passado este prazo efetue a venda do imóvel dando destinação diferente do previsto na Lei 2.858/2014, o bem adjudicado, retornará ao patrimônio do MUNICÍPIO, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas/efetuadas, o qual integrará o patrimônio MUNICIPAL, bem como o valor pago, servirão de indenização, pelo uso/utilização do imóvel.

**10.13** – Deverão constar na **Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda**, sob pena de nulidade, as obrigações constante no item **9.1, 9.2, 10.9 a 10.12** deste edital.

**10.14** – Todas as questões eventualmente omissas neste Edital serão dirimidas segundo os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.15** – O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**10.16** – O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas satisfazer ao objeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

**10.17** – A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

**10.18** – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**10.19** – A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**10.20** – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**10.21** – O presente edital poderá ser obtido através do site: [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) no link LICITAÇÕES. Bem como, os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser protocolizados no Protocolo da Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand, estabelecida à Avenida Cívica, s/n – Centro Cívico, CEP 85935-000 – Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, **podendo ser aceitos através de endereço eletrônico (e-mail) e/ou através de via postal.**

**10.22** – Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente pelo licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

**10.23** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**10.24** – Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

**10.25** – Fica eleito o Foro da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

## **11 – DAS PENALIDADES**

**11.1** – Em caso de desistência, descumprimento dos prazos previstos neste edital, por parte da licitante vencedora, esta perderá o valor da caução em favor do Município, a título de multa, sedo-lhe, no entanto, garantida prévia defesa, cessando os seus direitos de participação na licitação.

**11.2** - A licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou que assinar o contrato, ficará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de até 10 % (dez por cento) do valor mínimo de venda dos bens constantes do subitem 2.2 deste edital;

**c)** Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Assis Chateaubriand, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior

Assis Chateaubriand 10 de janeiro de 2020

**João Aparecido Pegoraro**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**PRAZO DE CARÊNCIA (meses)**

<b>132</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	
<b>N</b>	<b>1</b>	131	130	129	128	127	126	125	124	123	122	121	120
<b>Ú</b>	<b>2</b>	130	129	128	127	126	125	124	123	122	121	120	119
<b>M</b>	<b>3</b>	129	128	127	126	125	124	123	122	121	120	119	118
<b>E</b>	<b>4</b>	128	127	126	125	124	123	122	121	120	119	118	117
<b>R</b>	<b>5</b>	127	126	125	124	123	122	121	120	119	118	117	116
<b>O</b>	<b>6</b>	126	125	124	123	122	121	120	119	118	117	116	115
<b>D</b>	<b>7</b>	125	124	123	122	121	120	119	118	117	116	115	114
<b>E</b>	<b>8</b>	124	123	122	121	120	119	118	117	116	115	114	113
<b>P</b>	<b>9</b>	123	122	121	120	119	118	117	116	115	114	113	112
<b>A</b>	<b>10</b>	122	121	120	119	118	117	116	115	114	113	112	111
<b>R</b>	<b>11</b>	121	120	119	118	117	116	115	114	113	112	111	110
<b>C</b>	<b>12</b>	120	119	118	117	116	115	114	113	112	111	110	109
<b>E</b>	<b>13</b>	119	118	117	116	115	114	113	112	111	110	109	108
<b>L</b>	<b>14</b>	118	117	116	115	114	113	112	111	110	109	108	107
<b>A</b>	<b>15</b>	117	116	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106
<b>S</b>	<b>16</b>	116	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106	105
<b>M</b>	<b>17</b>	115	114	113	112	111	110	109	108	107	106	105	104
<b>E</b>	<b>18</b>	114	113	112	111	110	109	108	107	106	105	104	103
<b>N</b>	<b>19</b>	113	112	111	110	109	108	107	106	105	104	103	102
<b>S</b>	<b>20</b>	112	111	110	109	108	107	106	105	104	103	102	101
<b>A</b>	<b>21</b>	111	110	109	108	107	106	105	104	103	102	101	100
<b>I</b>	<b>22</b>	110	109	108	107	106	105	104	103	102	101	100	99
<b>S</b>	<b>23</b>	109	108	107	106	105	104	103	102	101	100	99	98
	<b>24</b>	108	107	106	105	104	103	102	101	100	99	98	97
	<b>25</b>	107	106	105	104	103	102	101	100	99	98	97	96
	<b>26</b>	106	105	104	103	102	101	100	99	98	97	96	95
	<b>27</b>	105	104	103	102	101	100	99	98	97	96	95	94
	<b>28</b>	104	103	102	101	100	99	98	97	96	95	94	93
	<b>29</b>	103	102	101	100	99	98	97	96	95	94	93	92
	<b>30</b>	102	101	100	99	98	97	96	95	94	93	92	91
	<b>31</b>	101	100	99	98	97	96	95	94	93	92	91	90
	<b>32</b>	100	99	98	97	96	95	94	93	92	91	90	89
	<b>33</b>	99	98	97	96	95	94	93	92	91	90	89	88
	<b>34</b>	98	97	96	95	94	93	92	91	90	89	88	87
	<b>35</b>	97	96	95	94	93	92	91	90	89	88	87	86
	<b>36</b>	96	95	94	93	92	91	90	89	88	87	86	85
	<b>37</b>	95	94	93	92	91	90	89	88	87	86	85	84



<b>38</b>	94	93	92	91	90	89	88	87	86	85	84	83
<b>39</b>	93	92	91	90	89	88	87	86	85	84	83	82
<b>40</b>	92	91	90	89	88	87	86	85	84	83	82	81
<b>41</b>	91	90	89	88	87	86	85	84	83	82	81	80
<b>42</b>	90	89	88	87	86	85	84	83	82	81	80	79
<b>43</b>	89	88	87	86	85	84	83	82	81	80	79	78
<b>44</b>	88	87	86	85	84	83	82	81	80	79	78	77
<b>45</b>	87	86	85	84	83	82	81	80	79	78	77	76

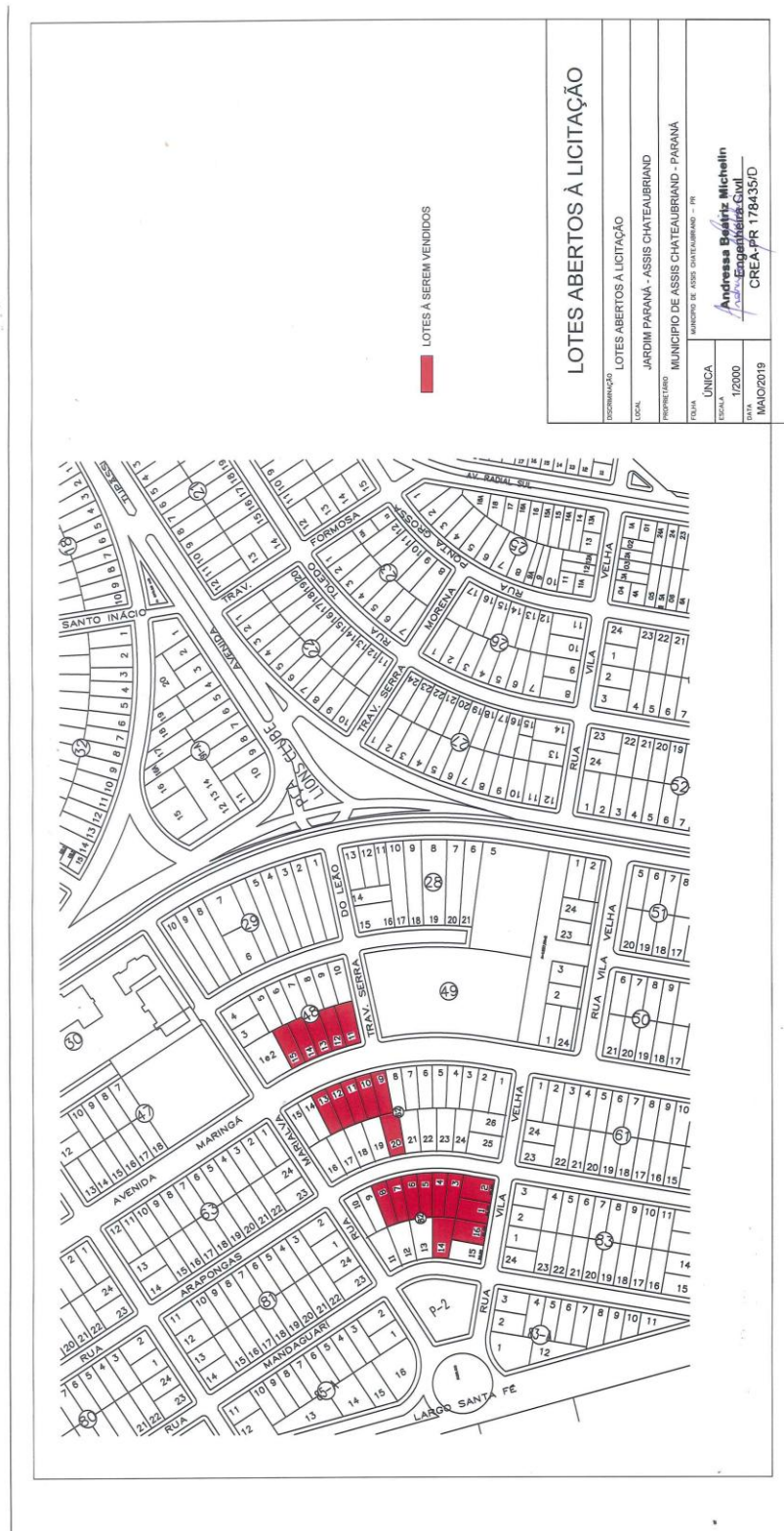
**PRAZO DE CARÊNCIA (meses)**

	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>
<b>46</b>	86	85	84	83	82	81	80	79	78	77	76	75
<b>47</b>	85	84	83	82	81	80	79	78	77	76	75	74
<b>48</b>	84	83	82	81	80	79	78	77	76	75	74	73
<b>49</b>	83	82	81	80	79	78	77	76	75	74	73	72
<b>50</b>	82	81	80	79	78	77	76	75	74	73	72	71
<b>51</b>	81	80	79	78	77	76	75	74	73	72	71	70
<b>52</b>	80	79	78	77	76	75	74	73	72	71	70	69
<b>53</b>	79	78	77	76	75	74	73	72	71	70	69	68
<b>54</b>	78	77	76	75	74	73	72	71	70	69	68	67
<b>55</b>	77	76	75	74	73	72	71	70	69	68	67	66
<b>56</b>	76	75	74	73	72	71	70	69	68	67	66	65
<b>57</b>	75	74	73	72	71	70	69	68	67	66	65	64
<b>58</b>	74	73	72	71	70	69	68	67	66	65	64	63
<b>59</b>	73	72	71	70	69	68	67	66	65	64	63	62
<b>60</b>	72	71	70	69	68	67	66	65	64	63	62	61
<b>61</b>	71	70	69	68	67	66	65	64	63	62	61	60
<b>62</b>	70	69	68	67	66	65	64	63	62	61	60	59
<b>63</b>	69	68	67	66	65	64	63	62	61	60	59	58
<b>64</b>	68	67	66	65	64	63	62	61	60	59	58	57
<b>65</b>	67	66	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56
<b>66</b>	66	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55
<b>67</b>	65	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54
<b>68</b>	64	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53
<b>69</b>	63	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52
<b>70</b>	62	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51
<b>71</b>	61	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51	50
<b>72</b>	60	59	58	57	56	55	54	53	52	51	50	49
<b>73</b>	59	58	57	56	55	54	53	52	51	50	49	48

<b>N</b>	<b>74</b>	58	57	56	55	54	53	52	51	50	49	48	47
<b>S</b>	<b>75</b>	57	56	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46
<b>A</b>	<b>76</b>	56	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46	45
<b>I</b>	<b>77</b>	55	54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44
<b>S</b>	<b>78</b>	54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43
	<b>79</b>	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43	42
	<b>80</b>	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43	42	41

OBS. Como o pagamento da primeira parcela somente ocorre 30 (trinta) dias após a assinatura da Escritura Pública, toda proposta de parcelamento será considerada com, no mínimo, 01 (um) mês de carência.

## ANEXO II MAPA INDICATIVO DOS IMÓVEIS



(MODELO 01)

**CONCORRÊNCIA N.º 001/2020**

À comissão de Licitações da Prefeitura Municipal  
Assis Chateaubriand – Paraná

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade N.º \_\_\_\_\_, e CPF sob  
N.º \_\_\_\_\_, a participar do processo licitatório, sob a modalidade  
Concorrência, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição  
de recurso.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).**

*(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal)*

,(MODELO 02)

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de  
Assis Chateaubriand – Paraná

**TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL QUANTO À FASE DE  
HABILITAÇÃO**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência n.º **001/2020**, por seu representante credenciado, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitado

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

*(carimbo, nome, RG n.º e assinatura do responsável legal*

(MODELO 03)

Abaixo consta o modelo para apresentação da Proposta, que deverá apresentada em papel timbrado da proponente, datilografada ou impressa por computador, redigida em português de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, devidamente **datada e assinada** pelo titular ou seu representante legal.

**PROPOSTA**

À Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Assis Chateaubriand – PR.

Ref.: Concorrência nº **001/2020**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta relativa à alienação de Bem Imóvel de propriedade do Município, relativa ao(s) Lote(s) n.º(s) ....., para instalação de indústria no ramo de....., da licitação em epígrafe.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta.

- 1) Valor: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- 2) Forma de Pagamento (assinalar e/ou preencher)
  - À vista;
  - \_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas;
  - \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses de carência.
- 3) Prazo de Validade da Proposta: *60 (sessenta) dias*.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(MODELO 04)

**MINUTA DE ESCRITURA PÚBLICA DE \_\_\_\_\_ DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, A FAVOR DE \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta Cidade e Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como Outorgante Promitente Vendedor: -**MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **76.208.479/0001-18**, com sede na Avenida Cívica, s/nº, em Assis Chateaubriand-PR, neste ato representado por seu prefeito **JOÃO APARECIDO PEGORARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Assis Chateaubriand-PR, conforme Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito para o período datada em //1º/01/2013 a 31/12/2016, protocolo nº 0032690 e registrado sob nº 0004500 livro-A0026 no Cartório de Registro Civil e Títulos e Documentos aos 06/11/2013 e diploma proclamado eleito como Prefeito do Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, aos //, e Certidão do CRC expedida aos //, ficando estes arquivados no livro de Contrato Social sob nº 12, 13 e 18 //, folhas 119/121 //, 165 e 034//, em //30/01/2013, 06/11/2013 e 19/02/2016, Nestas Notas., e devidamente autorizado para o presente ato pela Câmara Municipal de Assis Chateaubriand-Pr; através da Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, e do Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Modalidade nº \_\_\_\_\_, portaria nº \_\_\_\_\_, Decreto nº \_\_\_\_\_; - e de outro lado, como Outorgado Promitente Comprador:- \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_-PR, neste ato representado por \_\_\_\_\_, //;- :os presentes reconhecidos entre si e como :os próprios por mim, :- \_\_\_\_\_, :-Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pelo Outorgante:, me foi dito que é legítima possuidora e proprietária dos seguintes imóveis : xxxxxxxxxxxxxx. - Que os imóvel acima descritos se encontram completamente livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e quite de todos os impostos e taxas até a presente data. E, assim como o possuem, pela presente e nos melhores termos de direito, \_\_\_\_\_ e se obrigam a vendê-lo a outorgada, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) - O preço total \_\_\_\_\_ é de Rxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). (as demais regras conforme edital) ..... Que fica eleito para foro deste contrato o desta cidade, com exclusão de qualquer outro., CONFORME LEIS PORTARIA, DECRETO, PROCESSO LICITATÓRIO, TRANSCRITAS NA INTEGRA ABAIXO: -

.....

**Cláusulas Especiais e/ou Condições** no Ato Em seguida, pelas partes ora contratantes, me foi apresentado os seguintes documentos : **Certidão Negativa de ônus sob nº** //, expedida pelo CRI // Ofício, desta Cidade e Comarca. **FUNREJUS** recolhido sobre avaliação de //, a quantia de //, em data de //, numero da guia //, conforme Lei 12.216 de 15/07/98, art 3ºVII, com Alteração a Lei 12.604 em 02/07/99. **Certidão Positiva da Vara do Trabalho sob nº** //, expedida eletronicamente aos //. **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme código de controle nº //, aos //, com validade até //, ficando esta arquivada no livro de CND nº //, folhas //, aos //, Nestas Notas. **Certidão de Distribuição Poder Judiciário Justiça Federal, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais**, conforme código de controle nº //, expedida aos //. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) sob nº** //, expedida eletronicamente e de forma gratuita, aos //, com validade até //. **Certidão Positiva expedida pelo DISTRIBUIDOR JUDICIAL** desta cidade e Comarca, aos //. **Certidão Municipal Positiva com Efeito de Negativa sob nº** //, expedida aos //. *Pelas partes me foi dito que desde já requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder todos e quaisquer registros e averbações que se fizerem necessários;*»R Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emitida a **DOI- DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme a Instrução Normativa SRF nº 324, de 28 de abril de 2003**. A presente escritura será **DISTRIBUÍDA** no cartório do distribuidor judicial desta cidade e Comarca, conforme Código de Normas 11.2.14.5. **Protocolada sob nº** // no Livro de Protocolo Geral sob nº 07, deste ofício aos //Se Houver a Rogo (F2-F4-T004). Eu, \_\_\_\_\_, Elisa Bordim Simões, Tabeliã, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Emolumentos: R\$xxxxxx - VRC xxxxxxx, Funrejus: R\$xxxxxx, Selo Funarpen: R\$xxxxxx - Total: R\$xxxxxx. Em Testº (Sinal Público) da Verdade. Assis Chateaubriand-PR, xxxxxxxxxxxxxx. (aa.) MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, JOÃO APARECIDO PEGORARO Representante do Outorgante, xxxxxxxxxxx Representante do Outorgado . xxxxxxxxxxx, Tabelião. \*\*\*\*FIM DA MINUTA\*\*\*